



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FORO EXTRAJUDICIAL

Ofício Circular n. 104/2022-GABJUIZAUX-CGJ -CIA0057194-09.2022.8.11.0000

Cuiabá, 02 de dezembro de 2022.

Aos Senhores Registradores e Notários do Estado de Mato Grosso.

Assunto: estender o horário de expediente estabelecido ao Poder Judiciário na Portaria TJMT/PRES n. 1282/2022 às Serventias do Foro Extrajudicial

Senhores Registradores e Notários,

Com a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, entre o período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, e especificamente a participação da Seleção Brasileira de Futebol, no dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), COMUNICO a Vossa Senha que o horário de expediente fixado das 07h30m às 13h30m ao Poder Judiciário na Portaria do TJMT/PRES n. 1282 de 02 de dezembro de 2022 (anexa), será **estendido** às serventias do foro extrajudicial deste Estado.

Assim, com a fixação do horário na citada data, fica suspensa a contagem dos prazos no âmbito do Foro Extrajudicial, os quais ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Os serviço de registro civil de pessoas naturais funcionará em sistema de plantão, consoante o artigo 4º da Lei n.º 8.935/1994, combinado com o § 6º do artigo 68 do COJE/MT e caput do artigo 48 do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Foro Extrajudicial.

Finalmente, comunico que na hipótese de avanço da seleção brasileira nas fases subsequentes, serão editados atos normativos específicos sobre o horário de funcionamento no foro extrajudicial.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Juiz **EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR**
Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça